



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1398/2019

“Dispõe sobre Abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 499.810,00** (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e dez reais), provenientes de repasses de Emendas Parlamentares, **Proposta nº 11079.071000/1190-01**, no valor de **R\$ 399.950,00** (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais) e a **Proposta nº 11079.071000/1190-03**, no valor de **R\$ 99.860,00** (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais), sendo ambos repasses firmado com o Governo Federal através do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses do Governo Federal através do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural

Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De: 18/10/19 a: 17/11/19

Assinatura:

Ass. de Publicação de Atos Oficiais
Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMB/RO

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Informado nos sites
transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
De: 21/10/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1398/2019

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.1161.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROPOSTA Nº 11079.071000/1190-01

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE REC.	VALOR
FICHA: 520 – 4.4.90.52.00 –	Governo Federal/FNS	R\$ 399.950,00
TOTAL		R\$ 399.950,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.1162.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROPOSTA Nº 11079.071000/1190-03

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE REC.	VALOR
FICHA: 522 – 4.4.90.52.00 –	Governo Federal/FNS	R\$ 99.860,00
TOTAL		R\$ 99.860,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município